
ANEXO SEI Nº 27715386/2025 - CAJ.DIPRE.SGC

ANEXO I

CRITÉRIOS DO RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO

I) Laudo de análises de efluentes líquidos;

II) Plano de automonitoramento:

a) apresentar a frequência de monitoramento de acordo com o estabelecido na carta de anuência e contrato firmados;

b) apresentar a caracterização qualitativa dos parâmetros especificados para os efluentes, considerando as substâncias passíveis de estarem presentes ou serem formadas no processo produtivo ou na atividade (observar os parâmetros exigidos no ANEXO III, ANEXO IV e as exigências contratuais);

c) apresentar a curva horária do comportamento padrão da vazão de esgoto não doméstico a ser lançado na rede pública coletora de esgotos;

d) informar o volume mensal de esgoto não doméstico a ser lançado na rede pública coletora de esgoto;

e) identificar o local da amostragem, com indicação de data, horário de coleta e horário de entrada da amostra no laboratório;

f) indicar o método analítico utilizado para cada parâmetro avaliado;

g) apresentar a interpretação e avaliação dos resultados das análises;

h) anexar planilha contendo os resultados de amostragem;

i) identificar eventuais melhorias a serem implantadas, quando necessárias;

j) informar as instituições responsáveis pelas amostragens;

l) em caso de não conformidades, apresentar plano de correção contendo todas as medidas necessárias ao atendimento dos padrões estabelecidos de respectivo cronograma de implantação;

m) relacionar também os problemas que mais comumente possam ocorrer e suas respectivas soluções.

III) Relatório fotográfico.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/12/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27715386** e o código CRC **6A681E64**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br